



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº 179/2024

Manifesta protesto à atitude do Jornalista Jean Galvão da Folha de São Paulo conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores  
Vereadores,(as)

CONSIDERANDO que, no dia 06 de maio de 2024 o Jornalista Jean Galvão da Folha de São Paulo, publicou uma charge debochando da tragédia que assola o Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO que, a ilustração zomba de uma famíliailhada em cima de um telhado, afetada pelas enchentes causadas pelas chuvas intensas que atingiram o estado gaúcho,

CONSIDERANDO que, nesta charge consta os dizeres: “Não chora, vai alagar ainda mais,” e mostra uma falta de sensibilidade para com as vítimas da catástrofe;

CONSIDERANDO que, quase 850 mil pessoas foram impactadas e os números indicam 111 desaparecidos, 291 pessoas feridas e pelo menos 83 mortes até o momento,

CONSIDERANDO que, a falta de empatia desse jornalista, causa revolta não somente aos gaúchos, mas a todos nós brasileiros que nos solidarizamos com essa tragédia,

CONSIDERANDO que, uma tragédia humana não pode ser transformada em humor.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, protesta sobre a atitude** do jornalista Jean Galvão da Folha de São Paulo pela charge debochando da tragédia no Rio Grande do Sul.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de Maio de 2024

**Paulo Monaro**  
**Presidente da Câmara**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MJ791JHM2F44U71J>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MJ79-1JHM-2F44-U71J**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3066/2024 06/05/2024 16:03 - CHAVE: MJ79-1JHM-2F44-U71J